

### Secretaria Municipal de Administração

1. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2016/ PAC. 021/2016 PE. 004/2016.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.  
CONTRATADA: BABADOS DECORAÇÕES LTDA – ME.  
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.019,59  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1041.03.122.0001.2006 – 44905299 – 010000.  
ASSINADO: 01/04/2016  
VIGENCIA: 120 DIAS  
GARANTIA: 12 (DOZE) MESES

2. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2016/PA. 034/2016 INEX. 006/2016.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM – FUNDAC.  
CONTRATADO: ARTISTA YARA TUPYNAMBÁ.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ARTISTA YARA TUPYNAMBÁ, PARA PINTURA DE 01 PAINEL A SER FIXADO NA MATERNIDADE DE CONTAGEM/MG.  
VALOR: R\$ 165.375,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1023.13.392.0064.2324-44.90.52 - 25  
ASSINADO/VIGENCIA: 15/03/2016 - 04 MESES.

3. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/2015 – ATIVIDADES SÓCIO EDUCATIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, MOBILIDADE REDUZIDA E ATENÇÃO AO IDOSO.  
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA POR MAIS 01 MES.  
ASSINADO/VIGENCIA: 14/03/2016 A 14/05/2016.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL NÚMERO 026/2016

LEILÃO DE ANIMAIS APREENDIDOS NÚMERO 001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 042/2016

O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar LEILÃO, do tipo melhor oferta, a ser executado pelo Servidor CAIO RODRIGUES FARIA GONZAGA, objetivando a venda de animais apreendidos pela Prefeitura Municipal de Contagem, "soltos em via pública", nos termos da Lei Federal número 8666/93 e posteriores alterações, do Decreto Federal número 22.981/32 e da Lei Orgânica do Município de Contagem e das normas consubstanciadas neste Edital.

A sessão pública de arrematação será realizada às 14h00min, do dia 20 (vinte) de abril de 2016, no Curral de Apreensão de Animais da PMC, à Rua Stela Diniz Macedo, número 77, Bairro Darcy Ribeiro, Contagem/MG.

#### 1 – DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a venda de animais soltos apreendidos em via pública identificados no Anexo I que faz parte integrante deste Edital.

#### 2 – DA VISITAÇÃO

As visitas aos animais a serem leiloados poderão ser realizadas do dia 05 ao dia 19 de abril de 2016, no horário de 09h00min às 16h00min, no Curral de Apreensão de Animais, à Rua Stela Diniz Macedo, número 77, Bairro Darcy Ribeiro, Contagem/MG.

#### 3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física e jurídica, independentemente de qualquer formalidade, fazendo-se identificar através de documentos de identidade: CPF ou CNPJ, quando for o caso, que atenda às condições deste Edital, sendo excluídas as que, incidirem no disposto no art. 9º da Lei 8.666/93 e no art. 33 da lei Orgânica do Município de Contagem.

Art. 33 – O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e os servidores e empregados públicos municipais, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.

#### 4 – DO LEILOEIRO E SUAS COMPETÊNCIAS

4.1 – O Leiloeiro, em conformidade com o art.53 da Lei 8.666/93, é o Senhor CAIO RODRIGUES FARIA GONZAGA, servidor deste município, matrícula número 45.107-0, que iniciará o pregão de arrematação, e deverá:

4.1.1-Cumprir fielmente o contrato de formalizado com o Município de Contagem, responsabilizando – se por todo o procedimento para a alienação, objeto deste

Edital, inclusive pela expedição da nota de arrematação.

4.1.2 – Entregar a ata circunstanciada à Comissão Permanente de Licitações até 03 (três) dias após a realização da seção de arrematação.

5 – DAS COMPETÊNCIAS PERTINENTES AO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

5.1 – Manter o animal, objeto da licitação, à disposição dos interessados para vistoria.

5.2 – Providenciar a entrega do animal arrematado na data aprazada.

5.3 – Acompanhar todos os trabalhos do leilão por meio da Comissão Permanente de Licitações.

6 – DO LEILÃO E SUAS CONDIÇÕES

6.1 – Os animais leiloados serão entregues no estado em que se encontram, livres e desembaraçados de quaisquer ônus;

6.1.1 – O Município de Contagem não se responsabiliza pela qualidade, deficiência ou pela impossibilidade de aproveitamento dos animais, objetos deste LEILÃO;

6.1.2 – Os interessados poderão fazer a vistoria "IN LOCO", não serão aceitas reclamações posteriores;

6.2 – As propostas deverão ser feitas uma para cada lote e os valores deverão ser iguais ou superiores ao valor mínimo de arrematação, informado no Anexo I deste Edital;

6.2.1 – Durante a visita, fica terminantemente proibida a retirada de qualquer animal do local em que se encontra;

6.3 – Os animais em LEILÃO serão apregoados na ordem em que aparecem no Anexo I deste Edital;

6.4 – Fica a critério da Prefeitura Municipal de Contagem incluir e/ou excluir animais do presente LEILÃO; bem como, retirar e agrupar lotes, tudo de acordo com o interesse público, a ser efetuado pelo LEILOEIRO, visando facilitar a venda destes bens.

6.5 – Não cabe reclamação, nem desistência após o oferecimento do melhor lance;

6.6 – As despesas e responsabilidade com o transporte, carregamento, retirada e transferência do(s) bem(bens) arrematado(s) correrão por conta do arrematante;

6.7 – Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência da arrematação.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 – Os arrematantes pagarão à Prefeitura Municipal de Contagem, à vista, 100% (cem por cento) do valor do(s) lote(s) arrematado(s), devendo os mesmos efetuar os pagamentos junto à rede de bancos credenciados por esta Prefeitura.

7.1.1 – Não serão permitidos descontos para pagamento à vista;

7.2 – O Arrematante deverá apresentar, no ato do pagamento, documento de identificação: CNPJ, para pessoa jurídica, e, Cédula de Identidade e CPF, no caso de pessoa física;

7.3 – Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional.

7.4 – As operações, cujo pagamento se der em cheque, somente serão concretizadas após a compensação bancária deste, quando então será expedida a competente Carta de Arrematação, finalizando-se o negócio, pela tradição, com a entrega do (s) bem (s):

7.4.1 – Considera-se automaticamente anulada a arrematação, nos casos de pagamento em cheque que for devolvido ou sustado, qualquer que seja o motivo.

8 – DA LIBERAÇÃO E RETIRADA DOS BENS

8.1 – Os bens arrematados terão o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do leilão, para a retirada dos bens, perdendo o arrematante todo e qualquer direito sobre os bens arrematados e não retirados no prazo, sendo considerado DESISTENTE;

8.2 – A Nota de Arrematação expedida pelo Leiloeiro Oficial é documento indispensável à entrega do(s) bem(bens) arrematado(s).

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS

9.1 – Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidas através do LEILOEIRO, que atende pelo telefone (31) 3356.8460, de segunda a sexta, no horário de 08 às 17 horas;

9.2 – Os interessados não poderão alegar desconhecimento das condições editalícias, bem como das condições em que se encontram os animais, uma vez que a simples participação pressupõe aceitação tácita das normas estabelecidas.

9.3 – As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis, não sendo permitido aos arrematantes recusar os bens adquiridos, bem como pleitear a redução do valor de arrematação;

9.4 – Fica a cargo da Comissão Permanente de Licitação a responsabilidade pela substituição do leiloeiro, em sua falta, de modo a não prejudicar a realização do certame;

9.5 – Fica eleito o Fórum da Comarca de Contagem/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente processo licitatório. Contagem, 04 de abril de 2016.

CAIO RODRIGUES FARIA GONZAGA – Leiloeiro Administrativo

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

EDITAL DE LEILÃO DE ANIMAIS APREENDIDOS NÚMERO 110/2015

LEILÃO DE ANIMAIS APREENDIDOS NÚMERO 003/2015

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DOS ANIMAIS	LANÇE MÍNIMO
01	Cavalo baio, apreendido em 23/12/2015, no Bairro Novo Riacho.	R\$ 100,00
02	Cavalo preto, apreendido em 29/12/2015, no Bairro Xangrilá.	R\$ 100,00
03	Mula castanha, apreendida em 07/01/2016, no Bairro Morada Nova.	R\$ 100,00
04	Jegue, apreendido em 30/01/2016, no Bairro Nova Contagem.	R\$ 100,00
05	Jumenta, apreendido em 30/01/2016, no Bairro Nova Contagem.	R\$ 100,00



**Diário Oficial do Município de Contagem**

Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo

**Prefeito Municipal:** Carlos Magno de Moura Soares

**Projeto editorial e produção:**

**Jornalistas:** Diúde Campos, Carolina Melo Cunha, Noême Ramos e Vanessa Trotta

**Diagramação:** Ademir Oliveira, Caio Junqueira e Inês Guerra

**Distribuição:** Protocolo Geral (3352-5102)

**Prefeitura Municipal de Contagem:**

Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro Camilo Alves - MG

**CEP** 32.017-900. / **Telefone:** (31) 3352-5000

**Assinatura Digital:**

Inês Guerra - Matrícula: 1118451

**ASSINATURA DIGITAL**

06	Cavalo branco, apreendido em 22/02/2016, no Bairro Sapucaia.	R\$ 100,00
07	Cavalo castanho, apreendido em 29/02/2016, no Bairro Icaivera.	R\$ 100,00
08	Cavalo baio, apreendido em 03/03/2016, no Bairro Beatriz.	R\$ 100,00
09	Cavalo baio, apreendido em 17/03/2016, na BR 040.	R\$ 100,00
10	Cavalo Pedrez, apreendido em 17/03/2016, na BR 040.	R\$ 100,00
11	Cavalo branco, apreendido em 22/03/2016, no Bairro CINCO.	R\$ 100,00

PREFEITURA DE CONTAGEM/MG – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2016 – PROCESSO Nº. 037/2016 – SERVIÇOS GRÁFICOS – CONFECÇÃO DE BANNER DE LONA, marcado para às 09h00min do dia 18/04/2016.

A Prefeitura de Contagem/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme acima. O edital poderá ser obtido através do site [www.contagem.mg.gov.br](http://www.contagem.mg.gov.br), e/ou na sala da Comissão de Licitações, à Praça Presidente Tancredo Neves, 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, para tanto os interessados deverão apresentar à Comissão um CDR Novo para gravação magnética sem custos. Informações: (31) 3356.6658. Contagem, 04/04/2016 - Equipe de Pregões.

EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CHÁ DE ERVA MATE, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2016, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016. VALOR TOTA DA ATA: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS) , NATUREZA DA DESPESA: 339030-07- ASSINADO: 01/04/2016.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 17.613

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30/2005; considerando, ainda, o disposto no artigo 42, §7º da Lei Complementar nº 90, de 30 de julho de 2010, com a redação dada pela Lei Complementar nº 180, de 15 de dezembro de 2014, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 522, de 15 de junho de 2015; REVOGA autorização para FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO AMPLIADA aos servidores abaixo relacionados, com base nos despachos exarados no Ofício nº. 335/2016/GAB/SEDUC, conforme descrito abaixo:

Servidor (a)	Matrícula	Local	A partir de
MARIA APARECIDA DE FREITAS PIMENTA	0135092-3	CEMEI Professora Juverci Maria de Freitas	03/03/2016
ILKA MICHELLINE REIS DIAS AMIN	0135358-2	Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade	13/03/2016
MARIA NIVALDA XAVIER ANTONIO	2108530-8	Escola Municipal Josefina de Souza Lima	29/02/2016
SHEILA SOUZA PEREIRA DO VALE	0127770-3	Escola Municipal Josefina de Souza Lima	15/03/2016
ZELIA DE FATIMA ALVES	0114748-6	Escola Municipal Ivan Diniz Macedo	14/03/2016
MARIA MARGARIDA DE OLIVEIRA SILVA	0128289-8	CEMEI Bom Jesus – Profª Rosa Maria Junqueira Campos Teobaldo	15/03/2016
ERICA IZABEL AMARAL LOPES DUMONT	0139053-4	CEMEI Funcionários “Carmen do Rosário Rocha”	26/02/2016
MONICA COUTINHO RODARTE	0133168-6	CEMEI Funcionários “Carmen do Rosário Rocha”	11/03/2016

Servidor (a)	Matrícula	Local	A partir de
KELLY TATIANE ROCHA	0145445-1	CEMEI Funcionários “Carmen do Rosário Rocha”	26/02/2016
ISABEL DOLORES DE MELO PEREIRA	0141158-2	CEMEI Funcionários “Carmen do Rosário Rocha”	01/03/2016

Palácio do Registro, em Contagem, aos 05 de abril de 2016.

AMARILDO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 17.614

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30/2005; considerando, ainda, o disposto no artigo 42, §7º da Lei Complementar nº 90, de 30 de julho de 2010, com a redação dada pela Lei Complementar nº 180, de 15 de dezembro de 2014, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 522, de 15 de junho de 2015;

Art.1º Concede autorização para FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO AMPLIADA aos servidores abaixo relacionados, no horário, no período e no local, a seguir especificados, com base nos despachos exarados no Ofício nº 336/2016/GAB/SEDUC e nos Termos de Compromisso por estes assinados:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	LOCAL	PERÍODO		HORÁRIO
			INÍCIO	TÉRMINO	
ADRIANE LOPES DE OLIVEIRA GERONIMO	3000018-1	Escola Municipal Prefeito Sebastião Camargos	21/03/16	20/04/16	7h às 11h30 min.

CAROLINE PAULA DE ALCANTARA FERREIRA	0139488-2	Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade	14/03/16	14/04/16	7h às 11h30 min.
CECILIA MARIA DE MELO STUART DO CARMO	0116634-0	Escola Municipal Walter Fausto do Amaral	16/03/16	14/05/16	13h às 17h30 min.
DANIELLE KELLY GONÇALVES BARBOSA	0119363-1	CEMEI Dona Alice Ferreira França	16/03/16	15/12/16	7h às 11h30 min.
DENISE MARIA DUARTE VOGEL	0139990-6	Escola Municipal Francisco Borges da Fonseca	06/03/16	19/12/16	13h às 17h30 min.
DILMA FLORENCIO TEIXEIRA COSTA	0107922-7	Escola Municipal Padre Joaquim de Souza Silva	14/03/16	13/09/16	13h às 17h30 min.
EDNA TEODORA DOS S. RODRIGUES	0129247-8	Escola Municipal Professor Wancleber Pacheco	29/02/16	27/08/16	18h às 22h30 min.
GEISA DE ANDRADE PONTES	0117014-3	Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade	21/03/16	20/12/16	7h às 11h30 min.

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	LOCAL	PERÍODO		HORÁRIO
			INÍCIO	TÉRMINO	
GIZELE DE SOUZA ALMEIDA	0109303-3	Escola Municipal Newton Amaral Franco	13/03/16	11/04/16	7h às 11h30 min.
ILKA MICHELLINE REIS DIAS AMIN	0135358-2	Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade	14/03/16	20/12/16	7h às 11h30 min.
KENIA HELENA FRADE	0137232-3	Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade	19/03/16	20/12/16	13h às 17h30 min.
LILIAN CECILIA CAPILA BALDOINO	0124119-9	Escola Municipal Professor Wancleber Pacheco	16/03/16	16/04/16	13h às 17h30 min.
LUANA GONÇALVES DA SILVA	0135192-0	Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade	01/03/16	20/12/16	13h às 17h30 min.
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FERREIRA SOARES SANTOS	0136733-8	CEMEI Eustáquio Junio Matosinhos	16/03/16	12/04/16	7h às 11h30 min.
MARISA FERNANDA FELIX	0132264-4	Escola Municipal Padre Joaquim de Souza Silva	01/02/16	15/02/16	7h às 11h30 min.
MARISA FERNANDA FELIX	0132264-4	Escola Municipal Sônia Braga da Cruz Ribeiro Silva	16/02/16	23/12/16	7h às 11h30 min.
PEDRO PAULO BRANDI PEREIRA NETO	0117112-3	Escola Municipal Cel. Antônio Augusto Diniz Costa	16/03/16	16/12/16	18h às 22h30 min.
RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA	0128184-0	Escola Municipal Anexo I – Monteiro Lobato	16/03/16	15/12/16	13h às 17h30 min.
ROSEMEIRE APARECIDA MORAES SIMÃO	0119479-4	Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade	14/03/16	31/07/16	7h às 11h30 min.
SIMONE CORREA DE JESUS	0117122-0	Escola Municipal Josefina de Souza Lima	09/03/16	15/12/16	13h às 17h30 min.
SONIA MARIA DE AQUINO BALBINO	0129323-7	Escola Municipal Newton Amaral Franco	16/03/16	14/04/16	7h às 11h30 min.
ZELIA DE FATIMA ALVES	0114748-6	Escola Municipal Estudante Leonardo Sadra	15/03/16	15/12/16	18h às 22h30 min.

Art.2º Os servidores relacionados no Artigo 1º, deste Ato Administrativo, em flexibilização de jornada de trabalho ampliada perceberão o percentual de ampliação sobre o valor correspondente ao seu padrão de carreira, constante na tabela de vencimento, garantindo, nos termos do Artigo 42 da Lei Complementar nº 90/2010, com a redação dada pela Lei Complementar nº 180/2014:

I - o pagamento das férias regulamentares coletivas em janeiro;

II - a incidência sobre 1/3 (um terço) de férias;

III - o abono natalino ou décimo terceiro, proporcionalmente ao período de exercício de jornada ampliada.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo o recesso escolar de julho, considerando que não houve previsão na citada lei complementar.

Art.3º Fica o período de 18 de julho de 2016 à 31 de julho de 2016, compreendido como gozo de recesso escolar, portanto os servidores não farão jus ao recebimento FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO AMPLIADA, no período citado.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 05 de abril de 2016.

AMARILDO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

ATA DE JULGAMENTO PROPOSTAS DE PREÇOS  
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2016

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2016 (dois mil e dezesseis), às 15h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria SEAD número 007, de 06 de maio de 2015, com a finalidade de julgar as propostas de preços, destinada à contratação de empresa de engenharia para execução das obras de recapeamento da Rua Rio Mantiqueira e da Avenida Cantagalo, Bairro Riacho, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos em conformidade com Relatório de Análise emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOBS, que se manifesta na forma transcrita a seguir:

“Em atendimento ao Ofício da Comissão Permanente de Licitações datado de 01 de março de 2016, vem a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOBS apresentar Relatório de análise das Propostas de Preços concernente à licitação em epígrafe, de acordo com análise circunstanciada apresentado pelo Setor de Orçamento da SEMOBS e apensa a este:

QUADRO 01 - VALORES OFERTADOS PELAS LICITANTES CONFORME ATA DE ABERTURA DE PREÇOS:

IT	LICITANTES	VALORES TOTAIS
1	EMBRAURB - EMPRESA BRAS. DE URBANIZAÇÃO LTDA.	R\$ 953.108,13
2	BALI CONSTRUTORA BAETA LIGÓRIO LTDA.	R\$ 995.151,05
3	ELMORAIS CONSTRUÇÕES LTDA.	R\$ 999.438,59
4	MIX CONSTRUTORA LTDA. - EPP	R\$ 1.005.836,94
5	TAMASA ENGENHARIA S/A.	R\$ 1.049.097,06
6	EMCOBRÁS EMPRESA DE CONSERV. BRASILEIRA LTDA.	R\$ 1.074.650,59
7	EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	R\$ 1.107.928,79

A SEMOBS efetuou a conferência das planilhas apresentadas na forma prescrita no Edital em seu Item 8, Alínea G.3, sendo detectado a ocorrência de erros de somatória dos valores totais e/ou de multiplicação do valor unitário pela quantidade correspondente na Proposta de Preços de TODAS as licitantes.

O setor de orçamento desta secretaria procedeu com a análise da composição do BDI e encargos sociais. Como pode ser observado no relatório emitido por este setor, os BDIs das licitantes EMBRAURB - EMPRESA BRAS. DE URBANIZAÇÃO LTDA., BALI CONSTRUTORA BAETA LIGÓRIO LTDA. e EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. estavam em desconformidade com os limites estipulados pelo Acórdão 2622/2013 – TCU e/ou taxas de impostos vigentes.

A partir do posto acima, se fez necessário retificar os preços totais das propostas conforme eventuais desconformidades de BDI's, todavia, de acordo com o edital, foram realizadas as correções de cálculo levando-se em conta a prevalência dos preços unitários. Portanto, seus valores retificados são apresentados no Quadro abaixo:

QUADRO 02 - VALORES TOTAIS DAS PROPOSTAS APÓS ANÁLISE DE PREÇOS:

IT	LICITANTES	VALORES TOTAIS
1	EMBRAURB - EMPRESA BRAS. DE URBANIZAÇÃO LTDA.	R\$ 949.721,20
2	BALI CONSTRUTORA BAETA LIGÓRIO LTDA.	R\$ 993.191,94
3	ELMORAIS CONSTRUÇÕES LTDA.	R\$ 995.198,19
4	MIX CONSTRUTORA LTDA. - EPP	R\$ 1.005.676,94
5	TAMASA ENGENHARIA S/A.	R\$ 1.049.097,08
6	EMCOBRÁS EMPRESA DE CONSERV. BRASILEIRA LTDA.	R\$ 1.074.650,45
7	EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	R\$ 1.082.010,32

Conforme pode ser verificado em planilha anexa, os preços unitários e globais de todas as licitantes estão abaixo dos preços teto da planilha orçamentária presente no Edital mesmo após as correções dos erros de cálculo.

Em relação à composição da Administração Local, as empresas BALI CONSTRUTORA BAETA LIGÓRIO LTDA., ELMORAIS CONSTRUÇÕES LTDA. e EMCOBRÁS EMPRESA DE CONSERV. BRASILEIRA LTDA. estão em desconformidade com relação aos preços unitários, multiplicação ou soma.

As propostas das licitantes, mesmo após as retificações, continuaram dentro dos limites previstos no parágrafo 1º da lei nº.9.648, de 27/05/1998, conforme dados

abaixo:

Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela administração:

Todas as propostas estão acima dos 50% do valor previsto em Edital

Soma total dos valores de todas as licitantes: R\$ 7.149.546,12

Média da soma dos valores: R\$ 1.021.363,73

70% da média: R\$ 714.954,61

OBS: Nenhuma licitante apresentou valor abaixo de R\$ 714.954,61

Valor orçado pela administração: R\$ 1.131.042,07

70% do valor orçado pela PMC: R\$ 791.729,45

OBS: Nenhuma licitante apresentou valor abaixo de R\$ 791.729,45

#### CONCLUSÃO:

A licitante EMBRAURB - EMPRESA BRAS. DE URBANIZAÇÃO LTDA. é considerada classificada em primeiro lugar, apresentando o menor valor global retificado de R\$ 949.721,20 (novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e um reais e vinte centavos), devendo a mesma ser convocada para apresentar toda a proposta retificada na forma deste relatório e seus anexos para a Comissão Permanente de Licitações. "

Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitações, na forma do Relatório da SEMOBS, decide por considerar a licitante EMBRAURB - EMPRESA BRASILEIRA DE URBANIZAÇÃO LTDA. classificada e vencedora do certame, apresentando o menor valor global retificado de 949.721,20 (novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e um reais e vinte centavos), estando a mesma convocada para apresentar toda a proposta retificada na forma do citado relatório e seus anexos para a Comissão Permanente de Licitações. Abre-se o prazo recursal prescrito em Lei. Nada mais havendo a registrar, lavra-se a presente ata que é assinada por todos.

Márcia Mendes Siqueira

Presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitações

Arcione Felix Capucho

Comissão Permanente de Licitações

Maria Marta de Oliveira Soares

Comissão Permanente de Licitações

## Secretaria Municipal de Defesa Social

Extrato da Portaria nº 016, de 01 de abril de 2016, da Corregedoria da Guarda Municipal

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Processado: B.R. de A., matrícula 42.387-4

Comissão Processante: Presidente: Emerson da Silva

Membros: Patrícia Pereira Diniz

Fabício de Souza Lopes

Secretaria Municipal de Defesa Social, 01 de abril de 2016.

Alexandre Martins da Costa

Corregedor da Guarda Municipal de Contagem

RESOLUÇÃO SEDSCON nº 01 de 21 de Março de 2016.

Aprova a Norma de habilitação dos servidores Guardas Municipais de Contagem para utilização dos Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo – IMPO: do Tipo Emissão de Impulso Elétrico e Espargidores de pimenta de uso permitido.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Federal 13.060 de 22 de Dezembro de 2014, que Disciplina o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública, em todo o território nacional;

Considerando o disposto no inciso V, do artigo 3º, da Lei Federal 13.022 de 08 de Agosto de 2014, que Institui o princípio do uso progressivo da força pelas Guardas Municipais;

Considerando a Lei Municipal nº 89, de 19 de julho de 2010, que trata das atribuições da Guarda Municipal de Contagem;

Considerando o disposto no Decreto nº 1966, de 29 de novembro de 2012, que autoriza o uso de instrumento de menor potencial ofensivo do tipo emissão de impulso elétrico para os servidores da Guarda Municipal de Contagem;

Considerando ainda o disposto no Decreto nº 524, de 18 de julho de 2015, que altera o Decreto nº 1966, de 29 de novembro de 2012, que autoriza o uso de instrumento de menor potencial ofensivo do tipo emissão de impulso elétrico para os servidores da Guarda Municipal de Contagem;

Considerando os termos da Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010, do Ministério da Justiça e da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, que estabelece Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Norma de habilitação dos servidores Guardas Municipais de Contagem para utilização dos Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo – IMPO: do Tipo Emissão de Impulso Elétrico e Espargidores de pimenta de uso permitido, constante do Anexo Único desta Resolução.

Art.2º - Revoga-se a Resolução SEDSCON nº. 01, de 04 de Dezembro de 2012.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Integrado de Defesa Social, em Contagem, aos 21 de Março de 2016.

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA

Secretário Municipal de Defesa Social

LEVI DE SOUSA SAMPAIO

Comandante da Guarda Municipal de Contagem

RESOLUÇÃO SEDSCON nº 00, de 21 de Março de 2016.

ANEXO ÚNICO

Norma de habilitação dos servidores Guardas Municipais de Contagem para utilização dos Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo – IMPO: do Tipo Emissão de Impulso Elétrico e Espargidores de pimenta de uso permitido.

CAPÍTULO I

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Art.1º - Fica condicionado ao Guarda Municipal de Contagem (GMC), para utilização de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo – IMPO: do Tipo Emissão de Impulso Elétrico e Espargidores de pimenta de uso permitido, a frequência e aprovação em Curso Específico de Capacitação (CEC) e aptidão em avaliação psicológica observando o atendimento da legislação aplicável e das disposições desta Norma.

Parágrafo único. O servidor da GMC aprovado no CEC para utilização de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo – IMPO: do Tipo Emissão de Impulso Elétrico e Espargidores de pimenta de uso permitido e considerado apto em avaliação psicológica, na forma da legislação aplicável, obterá habilitação específica.

Art.2º - A utilização de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo – IMPO: do Tipo Emissão de Impulso Elétrico e Espargidores de pimenta de uso permitido, deverá obedecer aos princípios estabelecidos pela Lei Federal 13.060 de 22 de Dezembro de 2014 e Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010.

CAPÍTULO II

HABILITAÇÃO

Art.3º - Será considerado habilitado o servidor da GMC que:

I - for indicado apto na avaliação psicológica, realizada por profissional registrado no Conselho Regional de Psicologia, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração e gestão da Secretaria Municipal de Defesa Social; e,

II – depois de constatada aptidão definida no inciso I deste artigo, for aprovado no CEC, de que trata o parágrafo único do art. 1º desta Norma.

Parágrafo único. O CEC de que trata o inciso II deste artigo, deverá observar, na qualificação de servidor da GMC, o tipo e modelo do instrumento de emissão de impulso elétrico adotado.

Art.4º - Compete ao Comandante da GMC;

I – Providenciar relação de servidores da GMC que serão submetidos ao processo de habilitação.

II – Encaminhar a relação dos servidores, de que trata o caput deste artigo, ao Corregedor da Guarda Municipal para serem indicados 'NADA CONSTA' e posteriormente serem submetidos ao processo de habilitação;

III – Providenciar junto à Capacitação de Pessoas, a realização do CEC, de que trata o parágrafo único do art. 3º desta Norma, para os servidores da GMC indicados aptos na avaliação psicológica.

Art.5º - O CEC tem por objetivo oferecer todo o conhecimento necessário sobre o emprego correto da utilização de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo – IMPO: do Tipo Emissão de Impulso Elétrico e Espargidores de pimenta de uso permitido, na categoria nível operador ou outra, conforme especificidade, para servidores da GMC.

Parágrafo único. O CEC deverá abordar a técnica de utilização e emprego de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo – IMPO: do Tipo Emissão de Impulso Elétrico e Espargidores de pimenta de uso permitido em conformidade com o tipo e modelo de armamento, munição e equipamento, adotados pela GMC.

Art.6º - O CEC somente poderá ser ministrado por instrutor devidamente certificado por profissional ou instituição registrada e competente para este fim.

§ 1º O certificado de instrutor, de que trata o caput deste artigo, deverá:

I - estar em pleno vigor;

II - conter a especificação do instrumento de menor potencial ofensivo para o qual tenha sido o instrutor habilitado; e,

III – ter autorização para ministrar instrução à Guarda Municipal ou não conter restrições para este fim.

§ 2º O instrutor, de que trata o caput deste artigo, deverá validar, tecnicamente, certificado próprio, ao tipo e modelo de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo – IMPO: do Tipo Emissão de Impulso Elétrico e Espargidores de pimenta de uso permitido, na categoria específica, para servidores da GMC que forem considerados aprovados no CEC.

Art.7º - Obterá aprovação no CEC o servidor da GMC que atender aos aspectos qualitativos mínimos de 60% (sessenta por cento) nas disciplinas teórica e prática e 75%

(setenta e cinco por cento) de frequência.

Art.8º - Compete ao Comandante da GMC aprovar, por ato próprio, o Plano de Curso e carga horária do CEC observado, em cada caso, o tipo e modelo do Instrumento de Menor Potencial Ofensivo – IMPO.

Parágrafo único. O Plano de Curso e a carga horária deverão contemplar a etapa teórica, prática e a avaliação aplicada a cada caso, observado, naquilo que couber, o atendimento do seguinte conteúdo programático:

I - legislação, inclusive internacional, aplicada ao uso diferenciado da força;

II - normas e modelos de uso da força;

III – conceitos de instrumentos de menor potencial ofensivo;

IV – técnicas de uso de algema;

V – introdução ao estudo do tipo e modelo do IMPO - Emissão de Impulso Elétrico e Espargidores de pimenta de uso permitido:

a) regras de segurança;

b) classificação legal;

c) tecnologia dos Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo – IMPO: do Tipo Emissão de Impulso Elétrico e Espargidores – pimenta de uso permitido;

d) funcionamento elétrico; e,

e) efeitos do uso dos Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo – IMPO: do Tipo Emissão de Impulso Elétrico e Espargidores de pimenta de uso permitido;

VII - manuseio do tipo e modelo dos Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo – IMPO: do Tipo Emissão de Impulso Elétrico e Espargidores de pimenta de uso permitido, respectivos cartuchos e acessórios (legislação, normas e procedimentos teóricos e práticos);

VIII - utilização do tipo e modelo dos Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo – IMPO: do Tipo Emissão de Impulso Elétrico e Espargidores de pimenta de uso permitido, respectivos cartuchos e acessórios (legislação, normas e procedimentos teóricos e práticos);

IX - controle do tipo e modelo dos Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo – IMPO: do Tipo Emissão de Impulso Elétrico e Espargidores de pimenta de uso permitido, respectivos cartuchos e acessórios (legislação, normas e procedimentos teóricos e práticos);

X - oficina prática do uso dos Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo – IMPO: do Tipo Emissão de Impulso Elétrico e Espargidores de pimenta de uso permitido; e,

XI - avaliação teórica e prática.

### CAPÍTULO III

#### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art.9º - O Secretário Municipal de Defesa Social, juntamente com o Comando da GMC, deverão providenciar, junto à unidade competente, publicação de Portaria SEDS-CON contendo a relação dos servidores da GMC habilitados à utilização do IMPO, específica ao tipo e modelo contidas no certificado CEC.

Art.10 - As atividades de treinamento fazem parte do trabalho do servidor da GMC e não deverão ser realizadas em seu horário de folga, de maneira a serem preservados os períodos de descanso, lazer e convivência sóciofamiliar.

Art.11 - O servidor da GMC habilitado para operar e/ou manusear Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo – IMPO: do Tipo Emissão de Impulso Elétrico e Espargidores de pimenta de uso permitido, deverá conhecer os riscos e perigos decorrentes de sua utilização, incumbindo-lhe comportar-se como operador responsável em seu nível de ação, preocupando-se com a prevenção de acidentes e consequências que possam advir de tais atividades.

Parágrafo único. Os Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo – IMPO: do Tipo Emissão de Impulso Elétrico e Espargidores de pimenta de uso permitido, não importando seu tipo ou modelo, é de posse individual no exercício das atribuições do servidor da GMC, sendo proibido seu empréstimo, sua cessão ou mesmo sua entrega a outro, mesmo habilitado, enquanto perdurar a posse; exceto mediante autorização de seu superior imediato que deverá lavrar termo de autorização para fins de controle e segurança.

Art.12 - É vedado ao servidor da GMC portar Instrumento de Menor Potencial Ofensivo – IMPO: do Tipo Emissão de Impulso Elétrico e Espargidores de pimenta de uso permitido, não importando seu tipo ou modelo, para o qual não esteja devidamente habilitado.

Parágrafo único. Sempre que for introduzida alguma alteração nos Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo – IMPO: do Tipo Emissão de Impulso Elétrico e Espargidores de pimenta de uso permitido, o Comandante da GMC deverá tomar as providências necessárias ao estabelecimento de módulo de capacitação/reciclagem específico, com vistas à habilitação/aperfeiçoamento ao novo tipo ou modelo.

Art.13 – A Manutenção da habilitação do servidor da GMC para utilização de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo – IMPO: do Tipo Emissão de Impulso Elétrico e Espargidores de pimenta de uso permitido, na categoria nível operador, deverá realizar estágio de qualificação profissional de 40 horas/ano, observada a especificação do tipo e modelo do instrumento e avaliação psicológica a cada 05 (cinco) anos.

Parágrafo único. Qualquer servidor da Guarda Municipal poderá ter sua habilitação suspensa, por medida cautelar, por recomendação fundamentada de sua Corregedoria, ou ser previamente impedido, a critério de seu Comandante, de utilizar, manusear e/ou empregar os Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo. A autorização de uso ficará condicionada a realização de novo CEC e/ou avaliação psicológica.

Art.14 - Para fins de aplicação e uso desta Norma de habilitação dos servidores Guardas Municipais de Contagem para utilização dos Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo – IMPO: do Tipo Emissão de Impulso Elétrico e Espargidores de pimenta de uso permitido, considera-se:

I - Força: intervenção coercitiva imposta à pessoa ou grupo de pessoas por parte do agente de segurança pública com a finalidade de preservar a ordem pública e a lei;

II - Instrumento de Emissão de Impulso Elétrico: arma que descarrega energia elétrica em um organismo vivo com o propósito de paralisar seu corpo;

III - Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo: conjunto de armas, munições e equipamentos desenvolvidos com a finalidade de preservar vidas e minimizar danos à integridade das pessoas;

IV - Princípio da Conveniência: a força não poderá ser empregada quando, em função do contexto, possa ocasionar danos de maior relevância do que os objetivos legais pretendidos;

V - Princípio da Legalidade: os agentes de segurança pública só poderão utilizar a força para a consecução de um objetivo legal e nos estritos limites da lei;

VI - Princípio da Moderação: o emprego da força pelos agentes de segurança pública deve sempre que possível, além de proporcional, ser moderado, visando sempre reduzir o emprego da força;

VII - Princípio da Necessidade: determinado nível de força só pode ser empregado quando níveis de menor intensidade não forem suficientes para atingir os objetivos



legais pretendidos; e,

VIII - Princípio da Proporcionalidade: o nível da força utilizado deve sempre ser compatível com a gravidade da ameaça representada pela ação do opositor e com os objetivos pretendidos pelo agente de segurança pública.

Art.15 - Os casos omissos serão tratados pelo Comandante da Guarda Municipal de Contagem.

Art.16 - Centro Integrado de Defesa Social, em Contagem, aos 21 de Março de 2016.

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA

Secretário Municipal de Defesa Social

LEVI DE SOUSA SAMPAIO

Comandante da Guarda Municipal de Contagem

## Secretaria Municipal de Saúde

Contrato CT 129/2015, dispensa nº083/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Contagem / Fundo Municipal de Saúde e o (a) Sr Walter Gomes de Oliveira . Objeto: locação de imóvel situado à Rua Coronel Licínio Dultra, nº100 , Bairro Industrial, Contagem/MG, locado para atender o Programa de Saúde da Família Pedreira Santa Rita. Terá início em 05/11/2015 e término e 04/11/2016. O valor total é de R\$ 15.600,00. Dotação Orçamentária de nº 1113.1.10.301.0017.2257.339036-14 CR 1010, e fonte do recurso 214801 Assinado: 05/11/2015.

Extrato do 1º TA ao CT 135/2015, dispensa nº 091/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Contagem / SMS / FMS e Fertat Empreendimentos Imobiliários Investimentos e Participações S.A. Objeto:1.1 A retificação da cláusula terceira: Da vigência do contrato.Onde se lê: "O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início no dia 11 de Dezembro de 2015 e encerramento no dia 10 de novembro de 2016 (...);Leia-se: "O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início no dia 11 de Dezembro de 2015 e encerramento no dia 10 de dezembro de 2016 (...)" .Assinado, 04/01/2016.

Extrato do 3º TA ao CT 30/2013, dispensa nº 047/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Contagem / SMS / FMS e Olimpio Helton Alves Pereira. Objeto::1 Por solicitação do locador atual, por motivos explicados e aceitos, as partes acordam a sua substituição no contrato pela Senhora Marisa Cristina Clemente Pereira, brasileira, casada, do lar, Identidade: MG.11.457,493 CPF: 059.211.326-40, residente e domiciliado na Rua mojoara n.º 1285 - apt 104, Bairro: Novo Eldorado, Cidade: Contagem, CEP: 32.341-410, que passa na presente data a responder pelo contrato de locação na qualidade de LOCADORA, nos termos da Procuração Livro 911 P, folha 155. Assinado, 29/02/2016.

O Município de Contagem através da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, vem em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Tornar Público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 088/2015, Processo nº 269/2015, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS ITENS DA REVISTA SIMPRO HOSPITALAR, CONSOANTE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM/ MG, À LICITANTE CONCEITOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA - PELO PERCENTUAL DE DESCONTO DE 69% - PARA AMBOS OS LOTES 01 E 02. Dotação Orçamentária 10.301.0017.2257; 10.302.0019.2256; 339030 35 CR 1002/1003; 44905204CR1028/1029; 33903035CR 1078/1079/1080/1081;44905204CR1104/1105;1106/1104;214801215503;212317/214901/215504/212322/212317/214901/215504. O Secretario Municipal de Saúde, Evandro José da Silva. Em 31 de março de 2016.

Aviso de Homologação - O Município de Contagem através da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, vem em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, tornar Público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 005/2016, Processo nº 009/2016, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO UTENSILIOS DIVERSOS (...) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CONTAGEM/MG, às licitantes BH LOUÇAS LTDA, itens 32, 50, 51, 52 e 53, no valor total estimado de R\$ 2.575,50, Comercial Vener Ltda., itens 2, 10, 13, 14, 19,29, 37,38, 39, 49 e 60, no valor total estimado 354.928,58, Distribuidora de Produtos GCR Ltda., itens 6, 11, 34, 46, 58, valor total estimado de R\$ 6.849,52, Livia Cristina dos Santos Reis, itens 3, 4, 5, 12, 28, 56, 57 no valor total estimado 208.098,00, Silene Alves de Lima Soares ME, itens 1, 20, 25, 26, 27, 33, 36, 41, 43, 47, 54, Woltine Comércio e Representação Ltda, itens 9, 15, 17, 24, 31, 35, 55 59 valor total estimado de R\$ 673.274,28 – Total Geral Estimado R\$ 1.269.897,16. – Secretario Municipal de Saúde, Evandro José da Silva. Em 04 de Abril de 2016.

Aviso de Sessão – O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, informa data para a realização do Pregão Presencial 079/2015 - cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAMADEIRAS, BICOS, FRASCOS PARA LEITE MATERNO, ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE MAMADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS E OUTROS RECIPIENTES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO LACTÁRIO DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DE CONTAGEM, DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DO PROGRAMA – DST/AIDS E UPA SEDE – Data: 18 de abril de 2016, às 09h00min – Local: Av. Gal. David Sarnoff, 3.113 – Cidade Industrial – Contagem/MG. RETIRADA DE EDITAL: <http://www.contagem.mg.gov.br>, informações: e-mail: [licitafamuc@gmail.com](mailto:licitafamuc@gmail.com) – Equipe de Pregão. Márcio Eustáquio de Rezende Júnior - Pregoeiro. Em 31 de março de 2016.

## Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS VEM RETIFICAR O EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2015 – CONCORRÊNCIA Nº.018/2014 - FLAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, PUBLICADO EM 30/11/2015, DE FORMA QUE:  
ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 012/2015

LEIA-SE:

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 012/2015  
PERMANECEM INALTERADAS TODOS OS DEMAIS TERMOS DO ALUDIDO ADITIVO.  
CONTAGEM, 28/12/2015  
DIORF/PAULO STARLING

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS VEM RETIFICAR EXTRATO DO 3º TERMO APOSTILA AO CONTRATO Nº006/2013-CONCORRÊNCIA Nº 001/2013, PUBLICADO EM 15/02/2016, DE FORMA QUE,  
ONDE SE LÊ:

3º TERMO DE APOSTILA AO C.A-006-2013

LEIA - SE:

4º TERMO DE APOSTILA AO C.A-006-2013

PERMANECEM INALTERADAS TODOS OS DEMAIS TERMOS DO ALUDIDO CONTRATO.  
CONTAGEM, 29/02/2016  
DIORF/PAULO STARLING

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 006/2013- CONCORRÊNCIA Nº 001/2013

CONTRATADA: ELMORAIS CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

OBJETO: SUSPENSÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ACIMA ESPECIFICADO, TENDO EM VISTA À ORDEM DE PARALISAÇÃO A PARTIR DE 01/10/2014, ACOSTADA À FOLHA Nº1472, QUE SUSPENDEU O PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA.

RATIFICAÇÃO

PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILA;  
DATA: 15/10/2015

## Famuc

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022

O Presidente da Fundação de Assistência Médica de Urgência de Contagem, o Secretário Municipal de Saúde, convoca o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2015 do(s) cargo(s) e classificação (es) abaixo relacionado(s), a comparecer(em) ao setor de Admissão da FAMUC, de 08h30min às 11h30min ou de 13h30min às 16h30min, localizada à Avenida General David Sarnoff, 3113 – Bairro Amazonas, Contagem/ MG, no período de 04/04/2016 a 11/04/2016 para contratação temporária, portando laudo médico pré-admissional, expedido pela medicina do trabalho credenciada pelo Município de Contagem, e toda documentação necessária para admissão e início de exercício imediato.

Técnico em Saúde Bucal - 3º ao 5º Classificado

Auxiliar em Saúde Bucal - 10º ao 11º Classificado

Cirurgião Dentista - 5º Classificado

Contagem, 22 de Março de 2016.

Evandro José da Silva

Presidente da Fundação de Assistência Médica de Urgência de Contagem

## Fundac

AVISO

O Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos – CAP, Daniel Márcio de Jesus, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o seu Regimento Interno, faz publicar o resultado dos inabilitados no Edital nº 01/2016, nos termos do preâmbulo e item 7.4 do referido Edital.

PROJETOS DESCLASSIFICADOS 1ª FASE (Análise de Documentos):

ELIMINADOS REGIONAL RESSACA

PROJETO: CD Maria Bunita -PRA LER gravação e divulgação

ÀREA: Musica

SUBÁREA: Popular

EMPREENDEDOR: Luciana Máximo Silva

MOTIVO: 6.4

PROJETO: O Circo vai à Escola – 2ª EDIÇÃO

ÀREA: Artes Cênicas

SUBÁREA: Circo

EMPREENDEDOR: Reginaldo Arlindo Simões

MOTIVO: 1.11

PROJETO: CD Banda Lipservice  
ÁREA: Música  
SUBÁREA: Popular  
EMPREENDEDOR: Rafael Ruchido Fajardo  
MOTIVO: 2.1 C

PROJETO: Festival de Musica "TRIVIAL"  
ÁREA: Música  
SUBÁREA: Popular/Instrumental  
EMPREENDEDOR: Paulo Augusto da Fonseca Fróis  
MOTIVO: 2.1 C

PROJETO: Circuito Batalha da Glória  
ÁREA: Arte Cênica/Cultura Popular  
SUBÁREA: Congenere  
EMPREENDEDOR: Lucas Davidson Guedes  
MOTIVO: 6.4

PROJETO: Curso Produção Criativa  
ÁREA: Formação  
SUBÁREA: Curso  
EMPREENDEDOR: Geudimar da Conceição Frias Santane (Gel Santana)  
MOTIVO: 6.4

PROJETO: Vozes de Contagem / Um Tom de Mulher  
ÁREA: Música  
SUBÁREA: Erudita  
EMPREENDEDOR: Maria Madalena da Silva Cassimiro  
MOTIVO: 5.1 C

#### ELIMINADOS REGIONAL PETROLÂNDIA

PROJETO: Retrata na Praça  
ÁREA: MUSICA  
SUBÁREA: Popular  
EMPREENDEDOR: José Eustáquio de Oliveira  
MOTIVO: 6.4

PROJETO: Provérbios em Cordel - "O LIVRO"  
ÁREA: Literatura e Publicação  
SUBÁREA: Livro  
EMPREENDEDOR: Alice Fernandes de Moraes  
MOTIVO: 6.4

#### ELIMINADOS REGIONAL RIACHO

PROJETO: Palavras Guardadas – Poesia Prosa Reflexão, volume 4  
ÁREA: Literatura e Publicação  
SUBÁREA: Livro  
EMPREENDEDOR: Edmar Alves Pinto  
MOTIVO: 6.4/5.1 C

PROJETO: Miss Black  
ÁREA: Música  
SUBÁREA: Popular  
EMPREENDEDOR: Lucia Patricia Arruda  
MOTIVO: 5.1 C

PROJETO: Vestido de Luto  
ÁREA: Audiovisual  
SUBÁREA: Cinema  
EMPREENDEDOR: Karen Suzane Silva  
MOTIVO: 6.4

#### ELIMINADOS REGIONAL ELDORADO

PROJETO: Trilhas da Leitura  
ÁREA: Literatura e Publicação  
SUBÁREA: Promoção da Leitura  
EMPREENDEDOR: Ricardo Freitas  
MOTIVO: 5.1 C

PROJETO: 50 Minutos de Dor  
ÁREA: Artes Cênicas  
SUBÁREA: Teatro  
EMPREENDEDOR: Glauce Leonel de Oliveira  
MOTIVO: 6.4

PROJETO: Conheça Contagem  
ÁREA: Audiovisual  
SUBÁREA: Vídeo  
EMPREENDEDOR: Robson Rodrigues Moreira  
MOTIVO: 6.4

PROJETO: Cacau Morena  
ÁREA: Musical  
SUBÁREA: Popular  
EMPREENDEDOR: Gleice Mara Pires Dias  
MOTIVO: 6.4

PROJETO: Curtiu, Da um LIKE!  
ÁREA: Artes Cênicas  
SUBÁREA: Dança  
EMPREENDEDOR: Joelma Maria Barros da Rocha  
MOTIVO: 5.1 C

PROJETO: Online Friends – gravação do segundo disco de Sara não tem Nome  
ÁREA: Musica  
SUBÁREA: Popular  
EMPREENDEDOR: Sara Alves Braga  
MOTIVO: 5.1 c

PROJETO: AdoleSER  
ÁREA: Formação Cultural  
SUBÁREA: Workshop Palestras  
EMPREENDEDOR: Márcia Maria Martins  
MOTIVO: 6.4

#### ELIMINADOS REGIONAL INDUSTRIAL

PROJETO: Violões sem Fronteiras, convida....  
ÁREA: Música  
SUBÁREAS: Instrumental  
EMPREENDEDOR: Associação Comunitária de prevenção ao uso Indevido de Drogas-Projeto Vida  
MOTIVO: 1.10

PROJETO: Arroba Cultural  
ÁREA: Artes Visuais  
SUBÁREAS: Fotografia, Mostras e Exposições  
EMPREENDEDOR: Diego Jacson de Souza  
MOTIVO: 6.4

PROJETO: Gravação do Disco Somando Motivos Banda Sétimo Filho  
ÁREA: Musica  
SUBÁREA: Popular  
EMPREENDEDOR: Carlos Henrique Gomes da Silvareis  
MOTIVO: 5.1 C

PROJETO: Circulação dupla Renam e Rafael  
ÁREA: Musica  
SUBÁREA: Popular  
EMPREENDEDOR: Wanderson Geraldo Maia  
MOTIVO: 6.4 / 5.1 C

PROJETO: Peripécias da Vida  
ÁREA: Artes Cênicas  
SUBÁREA: Teatro  
EMPREENDEDOR: Dinalva Andrades  
MOTIVO: 5.2

PROJETO: O Voo da Andorinha  
ÁREA: Literatura  
SUBÁREA: Livro  
EMPREENDEDOR: Izabel de Faria Coelho

MOTIVO: 6.4

PROJETO: Librário: Tecnologia Social para Educação Inclusiva  
ÁREA: Artes Visuais  
SUBÁREA: Design  
EMPREENDEDOR: Flávia Neves de Oliveria Castro  
MOTIVO: 6.4

ELIMINADOS REGIONAL SEDE

PROJETO: Festival Arte Negra de Contagem  
ÁREA: Cultura Popular  
SUBÁREA: Congêneres  
EMPREENDEDOR: Jean Carlo de Souza  
MOTIVO: 5.1 C

PROJETO: Evangelização Global 2016  
ÁREA: Patrimônio Cultural  
SUBÁREA: Promoção  
EMPREENDEDOR: Rafael Henrique de Souza  
MOTIVO: 6.4

PROJETO: É Só uma Carta de Amor  
ÁREA: Artes Visuais  
SUBÁREA: Intervenção Ambiental  
EMPREENDEDOR: Andreza de Oliveira Coutinho  
MOTIVO: 6.4

PROJETO: Arte em Vinil  
ÁREA: Artesanato  
SUBÁREA: Curso  
EMPREENDEDOR: Eide Silva Nazareth  
MOTIVO: 6.4

PROJETO: Além do Limite  
ÁREA: Musica  
SUBÁREA: Popular  
EMPREENDEDOR: Ivan Pacheco Cazassa  
MOTIVO: 6.4

PROJETO: Renda Turca  
ÁREA: Formação Cultural  
SUBÁREA: Oficinas  
EMPREENDEDOR: Gislene Santos Ribeiros  
MOTIVO: 6.4

PROJETO: Festival Arte nas Escolas – Semana da Independencia  
ÁREA: Cultura Popular  
SUBÁREA: Congêneres  
EMPREENDEDOR: Rogéria Seta e Silva Souza  
MOTIVO: 5.1 C

PROJETO: República do Livro "Contagem: origens"  
ÁREA: Literatura e Publicação  
SUBÁREA: Livro  
EMPREENDEDOR: Simone de Almeida Ramos  
MOTIVO: 5.1 A / 5.1 B

PROJETO: Guia Cultural Trem Para Fazer  
ÁREA: Literatura  
SUBÁREA: Revista  
EMPREENDEDOR: Felipe Souza Pedrosa  
MOTIVO: 6.4

PROJETO: Piazzola Passion  
ÁREA: Música  
SUBÁREA: Instrumental  
EMPREENDEDOR: Gustavo José do Carmo  
MOTIVO: 6.4

PROJETO: Meu Sonho  
ÁREA: Musica

SUBÁREA: Popular Gospel  
EMPREENDEDOR: Tayane Nair Fonseca da Luz  
MOTIVO: 5.1 C

PROJETO: Ballet Jovem Minas Gerais -Um dia com a Dança  
ÁREA: Artes Cênicas  
SUBÁREA: Dança  
EMPREENDEDOR: Pedro Igor Romero Pacheco  
MOTIVO: 5.1 C

PROJETO: Marcelo Veronéz  
ÁREA: Musica  
SUBÁREA: Popular  
EMPREENDEDOR: Moisés da Silva Freitas  
MOTIVO: 6.4

#### ELIMINADOS REGIONAL NACIONAL

PROJETO: Max e Marcelo  
ÁREA: Musica  
SUBÁREA: Popular  
EMPREENDEDOR: Marcelo Víctor Guimarães  
MOTIVO: 5.1 c

PROJETO:Gravação de um CD  
ÁREA: Musica  
SUBÁREA: Samba  
EMPREENDEDOR: Reinam Oliveira da Silva  
MOTIVO:6.4 / 6.5

#### ELIMINADOS REGIONAL VARGEM DAS FLORES

PROJETO: Ainda Te Pego  
ÁREA: Artes Cênicas  
SUBÁREA: Teatro  
EMPREENDEDOR: Nilmara Emanoela Gomes  
MOTIVO: 6.4

PROJETO: Festival Raízes Ubuntu  
ÁREA: Musica / Formação Cultura  
SUBÁREA: Seminário Popular  
EMPREENDEDOR: Lucas Santos Eustáquio  
MOTIVO: 6.4 / 5.1 a / 5.1 C

PROJETO: Trabalho e Renda – Oficina Para ornamentação infantis  
ÁREA: Formação Cultural  
SUBÁREA: Curso  
EMPREENDEDOR: Ana Carla de Oliveira Almeida  
MOTIVO: 6.4

PROJETO: Circo Altar de Estrelas  
ÁREA: Artes Cênicas  
SUBÁREA: Dança  
EMPREENDEDOR: Rachel de Cássia dos Santos  
REGIONAL: Vargem das Flores  
MOTIVO: Postagem no dia 15 de Março

PROJETO: Segunda Edição do Livro: Hugo Eiras Furquim Werneck; Cidadão das Gerais  
ÁREA: Literatura e Publicação  
SUBÁREA: Livro  
EMPREENDEDOR: Maria da Penha Mendes Furquim Werneck  
REGIONAL:  
MOTIVO: 5.1.C (BH)